



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 000968/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01227/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por superávit financeiro de exercício 2021, no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), para a seguinte programação orçamentária:

04.002-Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Superávit Financeiro

04.002.13.392.0010.2175.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
2700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	Sub-Total:	125.000,00

04.003-Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer


04.003.27.812.0011.2176.3.3.9.0.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	50.000,00
2700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	Sub-Total:	50.000,00
	Total Parcial Suplementado:	175.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro exercício 2021, apurado por fonte de destinação de recursos de Outros transferências de Convênios, Transferências mediante o CONVENIO Nº 434/2018, realizado através de ordem bancaria nº 632 no dia 20/12/2021 no valor R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, creditado na conta bancaria Ag: 3989-6 C/C 34013-8 conforme anexo de contabilizaç

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 28, Marco de 2022


JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, de Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 31/03/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 05/04/22, ano XVII, edição nº 3-954, pág. 636.


Assinatura/Carimbo

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 968-2022 - CONTABILIDADE



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA ALUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 000968/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G
atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01227/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por superávit financeiro de exercício 2021, no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), para a seguinte programação orçamentária:

04.002-Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Superávit Financeiro

04.002.13.392.0010.2175.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
27000000000	-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Sub-Total:	125.000,00

04.003-Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

04.003.27.812.0011.2176.3.3.9.0.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	50.000,00
27000000000	-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Sub-Total:	50.000,00

Total Parcial Suplementado: 175.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro exercício 2021, apurado por fonte de destinação de recursos de Outros transferências de Convênios, Transferências mediante o CONVENIO Nº 434/2018, realizado através de ordem bancária nº 632 no dia 20/12/2021 no valor R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, creditado na conta bancária Ag: 3989-6 C/C 34013-8 conforme anexo da contabilizaç

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Esta decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 28, Marco de 2022

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL